



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

1087
INDICAÇÃO Nº /2025

Indicamos ao Exmo. Prefeito Sr. Zenildo Brandão Santana (Zé Cocá) através da Secretaria competente, a criação de um Projeto de Lei sobre a obrigatoriedade da Inserção do Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todos os Eventos Públicos Oficiais no Município de Jequié.

JUSTIFICATIVA

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão pela Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002. A obrigatoriedade de um intérprete de Libras em todos os eventos públicos oficiais realizados pelo Município de Jequié é um passo importante para viabilizar a integração das pessoas surdas ou com deficiência auditiva. A presente propositura vai ao encontro de uma série de dispositivos legais que dispõem sobre a integração da pessoa com deficiência.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Diante do exposto, solicito a colaboração de meus colegas, ilustres vereadores desta Casa Legislativa, para a aprovação desta indicação.

Sala das sessões, 05 de dezembro de 2025.

Moana dos Santos Assinado de forma digital
Meira por Moana dos Santos
Silva:71044833572 Meira Silva:71044833572
Dados: 2025.12.05
07:07:00 -03'00'

Moana dos santos Meira Silva
(Moana Meira)
Vereadora

ATENDIDO
Of. n. ^o <u>70/2025</u>
Em: <u>10 / 12 / 25</u>
<u>J. Andrade</u>

ATENDA-SE <input checked="" type="checkbox"/>	ARQUIVE-SE <input type="checkbox"/>
Sala das sessões em: <u>09.12.25</u>	
<u>J. Andrade</u>	